



**PORTARIA Nº 44.830/2018**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 25.941/2013 e atendendo o requerido nos protocolos da SMGP nº 5311 de 2012 e 4699 de 2015, com base no Artigo 27 ao 32 da Lei Municipal 1.835/2008, conforme Determinação Judicial da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Araucária, Juizado Especial da Fazenda Pública de Araucária - PROJUDI, nos Autos nº 0003650-66.2017.8.16.0025**

**R E S O L V E**

Art. 1º - Fica concedida à integrante do Quadro Próprio do Magistério de Araucária, Progressão por Certificação, conforme relacionado abaixo:

<b>Nome</b>	<b>Mat.</b>	<b>Triênio</b>		<b>Secretaria</b>	
MARGARETE TEREZINHA KNAPIK	383	01/01/09 a 31/12/11		SMED	
<b>Cargo</b> PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO - DOCENCIA I	<b>Anterior</b> 15 %	<b>Atribuído</b> 5 %	<b>Total</b> 20 %	<b>A Partir de</b> 01/01/2013	<b>P.A Nº</b>
MARGARETE TEREZINHA KNAPIK	383	01/01/12 a 31/12/14		SMED	
<b>Cargo</b> PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO - DOCENCIA I	<b>Anterior</b> 15 %	<b>Atribuído</b> 5 %	<b>Total</b> 20 %	<b>A Partir de</b> 01/01/2016	<b>P.A Nº</b> 4538/15

Art. 2º - Os valores retroativos ao trânsito e julgado 25/08/2017, serão pagos através de Requisição de Pequeno Valor ou Precatório.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 16 de março de 2018.

**LAURO LUCIANO STALL**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS